



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

---

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº106/2022**, que DENOMINA “COMENDADOR EDSON DE OLIVEIRA” O PRÓXIMO EQUIPAMENTO A SER CONSTRUÍDO NO BAIRRO DE TEJIPIÓ, NO MUNICÍPIO DE RECIFE. **Pela APROVAÇÃO.**

### RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº106/2022**, de autoria do **Vereador Dilson Batista**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

### ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise denomina “Comendador Edson de Oliveira” o próximo equipamento público municipal a ser construído no bairro de Tejipió em Recife.

Conforme a justificativa apresentada na propositura, o Sr. Edson de Oliveira Silva, foi um representante notável dos bairros de Coqueiral, Totó, Sancho, Pacheco, Barro, entre outros da região sudoeste do Recife, especialmente o bairro de Tejipió. Foi vereador da Casa José Mariano seguidas vezes e desenvolveu trabalho de grande relevância para o desenvolvimento dessas comunidades.

Consideramos justa a homenagem ao Sr. Edson Oliveira Silva, que faleceu aos 90 (noventa) anos em 2002, mas continua presente na memória das comunidades, e encaminhamos o nosso parecer para aprovação.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

### DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 106/2022**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 106/2022**, de autoria do **Vereador Dilson Batista**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 24 de maio de 2022.

---

**Professora Ana Lúcia  
Presidenta**

---

**Cida Pedrosa  
Vice-presidenta (Relatora)**

---

**Hélio Guabiraba  
Membro Efetivo**

---

**Jairo Brito  
Suplente**

---

**Waldomiro Amorim  
Suplente**

